



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 51 DE 2025

Projeto de Lei 51/2025, "Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências."

Emenda 03 (modificativa)

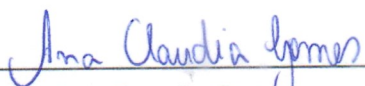
Fica suprimido o artigo 3º do referido PL.

JUSTIFICATIVA

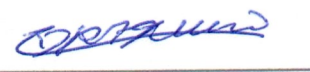
A supressão do art. 3º evita previsão genérica de suplementação, inaplicável a créditos especiais, conforme jurisprudência do TCE/MG (Consulta nº 712258), assegurando correção técnica e legal.

Sala de sessões, 2 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:



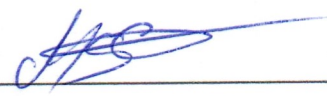
Ana Claudia Gomes



Divino Paulo de Aquino



Enzo Peixoto de Almeida



Mauro Sérgio da Silva